**OFÍCIO/SJC Nº 0215/2019** Em 18 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando ao credenciamento de serviços hospitalares na rede particular, para internações de urgência/emergência, quando não houver leitos desta natureza no SUS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS).

É de notório conhecimento a falta de leitos de urgência/emergência do SUS, especialmente de Unidade de Terapia Intensiva – UTI. Com isto, há muitos cidadãos aguardando leitos hospitalares nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do município, para além do tempo considerado adequado quando assim exigem os casos. Neste diapasão, buscando oferecer novas ofertas de leitos de urgência/emergência após não liberadas vagas via CROSS, a municipalidade se valerá de contratação – via credenciamento, de mais leitos, garantida a assistência em local mais adequado dos pacientes que se encontrem nas UPAs.

Saliente-se os novos leitos serão ofertados tão somente aos pacientes em atendimento nas UPAs: *i*) que devam ter a sua transferência para leitos de UTI; ou *ii*) que estejam em situação para além da possibilidade terapêutica disponível no serviço público de saúde; e *iii*) após decorrido o tempo adequado sem que seobtenha sucesso de liberação de leito SUS via CROSS.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas com internações hospitalares de urgência, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 400.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.122 | Administração Geral |  |  |
| 10.122.0049 | Auxílio, Benefícios e Subsídios aos Servidores Municipais  |  |  |
| 10.122.0049.2 | Atividade |  |  |
| 10.122.0049.2.055 | Auxilio Alimentação | R$ | 400.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.46 | Auxilio Alimentação | R$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal